

Termo de Referência
Contratação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento, Consolidação,
Versionamento e Publicação dos Atos Legais

1 – INTRODUÇÃO:

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, de acordo com a Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de serviços técnicos especializados no Gerenciamento, consolidação, versionamento e publicação de atos legais do Município de Catanduvas-SC.

2 – DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Justificativa a necessidade da contratação: A contratação de uma empresa especializada para a **implantação, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo** pode ser justificada por uma série de fatores, que vão desde a necessidade de modernização e eficiência administrativa até a transparência e o cumprimento das exigências legais.

2.1 Contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA para cessão de uso de software compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na:

I - Implantação, consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento dos atos oficiais (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta direcionada no portal oficial do município de Catanduvas/SC e via aplicativo mobile para sistemas android e ios;

II - Integração das leis estaduais no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;

III - Publicação e consulta de documentos administrativos de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais;

IV - Acesso exclusivo a banco de dados compreendendo a legislação de municípios e estados brasileiros em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

V - Acesso a canal de notícias/matérias sobre leis criadas em todo território nacional. VI - Acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas Normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados no sistema Leis Municipais. Justificativa a necessidade da contratação: A contratação de uma empresa especializada para a **implantação, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo** pode ser justificada por uma série de fatores, que vão desde a necessidade de modernização e eficiência administrativa até a transparência e o cumprimento das exigências legais.

1. Conformidade Legal

A publicação de atos oficiais, especialmente aqueles de efeito externo, é uma obrigação legal que visa a dar publicidade e validade jurídica a decisões administrativas e normativas. A empresa contratada deve assegurar que o processo de publicação atenda a todas as exigências legais, inclusive no que diz respeito aos prazos, formatos e acessibilidade ao público em geral, garantindo a regularidade dos atos da administração pública.

2. Transparência e Acesso à Informação

Com a publicação on-line dos atos oficiais, o governo ou a instituição contratante cumpre seu dever de garantir transparência e facilitar o acesso da sociedade às informações de interesse público. A contratação de uma empresa para essa função assegura que a plataforma de publicação seja de fácil acesso, segura e atualizada, ampliando o alcance das informações e garantindo que os atos estejam disponíveis para consulta de qualquer cidadão, a qualquer momento.

3. Segurança e Integridade das Informações

A empresa contratada deve fornecer mecanismos que garantam a integridade, autenticidade e segurança dos atos publicados. Isso é essencial para evitar a manipulação ou adulteração de documentos oficiais, preservando a confiabilidade do processo. A segurança dos dados é um aspecto crucial, especialmente em relação a atos de efeito externo que podem impactar terceiros ou a coletividade.

4. Adequação Tecnológica

A empresa contratada é a única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, possuindo as seguintes funções e/ou características técnicas:

- Indexação, consolidação, compilação e versionamento;
- Aplicativo mobile;
- Ferramenta de pesquisa nacional;
- Integração da pesquisa entre normas municipais e estaduais;
- Indexação entre as normas de todas as esferas;
- Ferramentas Seguir entidade e seguir termo;
- Plataforma Leis à sociedade;
- Salvar, realizar anotações e categorizar.

Portanto, a contratação de uma empresa para a implantação, consolidação e publicação on-line dos atos oficiais de efeito externo é uma medida que se justifica pela necessidade de eficiência, segurança, cumprimento legal e transparência, alinhada aos princípios da administração pública moderna.

3 – DA VALIDADE E GARANTIA:

3.1 - A empresa vencedora deverá apresentar termo de garantia e qualidades dos produtos e serviços realizados. Ainda, contra defeitos de fabricação, e apresentação de qualidade inadequada, cuja reposição ou resolução do problema, pela contratada, deverá ser no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, podendo ser aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código de Defesa do Consumidor.

3.3 - A vigência será a partir de **01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025**;

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tratando-se de um serviço com fornecedor exclusivo não é possível fazer uma pesquisa de mercado. A opção viável para aquisição do produto é através de uma inexigibilidade de licitação, assim como diz o Art. 74, I, da Lei 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5 - DA ESCOLHA

O fornecedor/prestador foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, assim como por se tratar de um serviço onde o fornecedor possui exclusividade na venda do seu produto. Com base nestes critérios a empresa escolhida são:

- LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ 03.725.725/0001-35
- VALOR R\$ 3.535,53 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)

6 – ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO:

6.1 – A licitante vencedora deverá **fornecer/executar** os **materiais/serviços** deste termo de referência em conformidade com as normas técnicas e especificações constantes na Autorização de Fornecimento.

6.2- A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido ao **Município de Catanduvas**, Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Catanduvas - SC, CNPJ nº 82.939.414/0001-45, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, **contendo ainda número do Processo Licitatório.**

6.3- A empresa contratada deverá fornecer os produtos/serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou Solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

7 - ESTIMATIVAS DE CONTRATAÇÃO:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit.	Preço Total
01	Serviço técnico especializados no gerenciamento, consolidação, versionamento e publicação dos atos legais.	01	3.535,53	3.535,53
			TOTAL	3.535,53

8 – DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão a conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Administração.

9 – FUNDAMENTO LEGAL:

9.1 - A presente proposição encontra seu fundamento na legislação vigente, em especial da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da administração pública.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 - Os licitantes interessados deverão apresentar as condições habilitatórias previstas na Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como as qualificações que dispuser o edital.

10.2 - A licitante vencedora do certame se obrigará a fornecer/executar os materiais/serviços, objeto desta licitação, a ela adjudicada, com a qualidade padrão requerida de mercado, no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, e ainda, cumprir e fazer cumprir as exigências técnicas e fiscais previstas em contrato, e inclusive as seguintes:

- a) Fornecer/Executar os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei e no edital, cumprindo as condições e os prazos estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;
- c) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, a respeito da execução do contrato sempre que for necessário;
- d) Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto.
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente a sua custa e risco, num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Se tratando de um processo de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação, a Lei 14.133/2021 diz:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

11 - OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

- a) Responsabilizar-se pela solicitação em tempo hábil, os serviços que serem executados;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- d) Notificar por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- e) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
- f) Notificar a contratada, por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1 – A Prefeitura Municipal de Catanduvas - SC efetuará o pagamento em até 120 dia após o início da vigência, e mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, e conforme disponibilidade de recursos, observada a ordem cronológica dos pagamentos nos termos da Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa Municipal nº 01/2011.

12.2 - Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à contratada ou inadimplência contratual.

12.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento.
Catanduvas, 25 de novembro de 2024.

Itamar Longhini
Secretário de Administração, Gestão e Planejamento

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS-SC**

COMUNICAÇÃO INTERNA

**SENHOR RONALDO LUVISON
RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL**

Venho através deste requer solicitação de parecer contábil, conforme especificação relacionada abaixo:

Objeto de licitação: Contratação de serviços técnicos especializados no gerenciamento, consolidação, versionamento e publicação dos atos legais.

Dotação: Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração.
Despesa 12 – 03.001.04.122.0003.2004.3.3.90

Previsão de gastos: R\$: 3.535,53.

Catanduvás, 25 de novembro de 2024